



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9855, DE 27 DE março DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 29.581/02,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST, o uso de um **Campímetro computadorizado com cúpula iluminada e mesa motorizada, marca Humphrey Systems, nº de série 745-2326, nº patrimonial 01.8742.**

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de março de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de março de 2003.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA